

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC013292/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Seleção de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia e arquitetura objetivando a reforma de 07 flutuantes que compõem a Pousada Uacari, localizada no Canal do Lago, margem direita, **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamiraua**, situada no município de Uarini-AM, no Estado do Amazonas, nas condições constantes do Anexo IX – Memorial Descritivo, do Edital e seus anexos.

2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OBJETO DA REFORMA

- 2.1. Todo material que será utilizado na reforma objeto da presente seleção deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e as demais regras legais pertinentes.
- 2.2. O prazo máximo para a entrega da obra é até 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, incluindo os testes finais.
- 2.3. O não cumprimento dos prazos de entrega sujeita a **CONTRATADA** as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes.
- 2.4. A **CONTRATADA** deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
 - 2.4.1. A **CONTRATADA** deve garantir a ORIGEM e a QUALIDADE dos materiais adquiridos em conformidade com as respectivas NRs e NBRs aplicáveis e legislações pertinentes;
 - 2.4.2. Os produtos e os serviços serão entregues pela Contratada, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza ou por acidentes ocorridos no cumprimento do objeto desta seleção;
 - 2.4.3. A desinstalação e/ou a reinstalação de equipamentos, bem como os testes finais de disponibilidade e funcionamento dos mesmos será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá até 04 (meses) meses para entregar os serviços e os equipamentos que forem realocados nos flutuantes, devidamente instalados e testados.
- 3.2. Toda e qualquer obrigação trabalhista e previdenciária, bem como atendimento às normas e legislações pertinentes ao cumprimento do objeto desta Seleção são **OBRIGATORIAMENTE** de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.3. O **MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo IX do Edital da presente Seleção)** contém o que se pretende realmente contratar, que, em resumo, deve ser o serviço de reforma englobando custos com materiais (incluindo artigos de decoração), mão de obra e encargos. Os serviços constantes do MEMORIAL DESCRITIVO devem ser todos orçados na proposta financeira do proponente.
- 3.4. Os anexos constantes do Edital desta Seleção são parâmetros nos quais deve o fornecedor interessado se embasar, podendo, entretanto, melhorar a sua proposta para a execução da obra de reforma, sendo que qualquer dúvida, deve ser tirada com antecedência perante a pessoa responsável pelo procedimento de Seleção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MAMIRAUÁ.



4. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1.** A execução das obrigações contratuais previstas na minuta do contrato – Anexo II do Edital respectivo, deverá ser fiscalizada pelos Analistas de Gestão de Turismo em conjunto com o Departamento de Aquisições e Contratos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 4.2.** A equipe técnica avaliará, sempre que necessário, se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1.** Estimou-se o Valor Global para a construção da obra indicada no item 1 em valor aproximadamente de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).
- 5.2.** O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado deverá justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

Tefé – AM, 14 de Outubro de 2020.

Joycimara Rocha de Sousa Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção de Fornecedores
IDSM/OS